



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 37/2024 - GAB/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 20 de agosto de 2024

**Portaria CRMV-ES nº 040/2024**

Ementa: Atualiza a Portaria CRMV-ES nº 033/2024 e inclui membro efetivo na Comissão Técnica de Ensino da Zootecnia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “j” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRMV-ES nº 033/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inclui membro na Comissão Técnica de Ensino da Zootecnia do CRMV-ES.

I - Zootecnista Bruno Andreatta Scottá - CRMV-ES nº 291/ZP

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:** Zoot. Lucimary Soromenho Ferri - CRMV-ES nº 34/ZP

**Membros Efetivos:**

Zoot. José Geraldo de Vargas Junior – CRMV-ES nº 56/ZP

Zoot. Mariana Duran Cordeiro – CRMV-ES nº 1147/ZP

Zoot. Bruno Andreatta Scottá - CRMV-ES nº 291/ZP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES

Vitória, 20 de agosto de 2024

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga  
Presidente do CRMV-ES  
CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - CRMV-ES, em 20/08/2024 15:20:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332916

Código de Autenticação: 3f79c434f6



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230